



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 504, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
EQUIPE DE APOIO E DE PREGÃO, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17/7/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Equipe de Apoio e a Equipe de Pregão, para processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e alterações posteriores.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Apoio e a Equipe de Pregão serão compostas conforme constante nos incisos I, II, III, e IV, pelos membros abaixo elencados:

**I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228.**

**II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228;  
Daniele Batista dos Santos – MG 10.535.372;  
Monique Duarte Coelho de Oliveira – MG 13.687.911;  
José Leopoldo Melo Corrêa – M 3.374.089;  
Carla Lucilene da Silva Júlio – MG 12.796.742;  
Déa Júnia do Nascimento – MG 10.924.315;  
Ilacir Lelis Tavares – M-112.138;  
Ilce Lacerda Teodoro – MG 12.513.410;  
Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564;  
Mayra Silva Barcelos - MG 15.086.114;  
Cristina Pereira Carvalho Nascimento – MG 17.579.877;  
Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG 11.073.163.**

**III – EQUIPE DE APOIO:**

**Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228;  
André Luiz Fernandes – MG 10.522.255;  
Carla Lucilene da Silva Júlio – MG 12.796.742;  
Cristina Pereira Carvalho Nascimento – MG 17.579.877;  
Daniele Batista dos Santos – MG 10.535.372;  
Déa Júnia do Nascimento – MG 10.924.315;  
Ilce Lacerda Teodoro – MG 12.513.410;  
Luana Andrade Simões – MG 11751588  
Maria Aparecida Pires de Moura – MG 11013283  
Mayra Silva Barcelos - MG 15.086.114;  
Monique Duarte Coelho de Oliveira – MG 13.687.911;  
Raul Bruno Mariano – MG 1392674;  
Rosiane Gonçalves de Lima – MG 14396187;  
Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG 11.073.163.**

**IV – PREGOEIROS:**

**Euvani Lindourar Pereira D’Avelar – MG 138.565;  
José Leopoldo Melo Corrêa – M 3.374.089;  
Josimara Machado Diniz – MG 12.224.023;  
Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564.**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§1º** Nas ausências ou impedimentos da Presidente, **Ana Carolina Soares Paes**, os membros subseqüentes da Comissão Permanente de Licitação, constantes do inciso II, art. 2º desta Portaria, assumirão a Presidência.

**§2º** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, poderá convocar membro da Comissão Permanente de Licitação para atuar na Equipe de Apoio, bem como convocar membro da Equipe de Apoio para atuar na Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**Art. 6º** Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

**Art. 7º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002.

**Art. 8º** As atribuições da Equipe de Pregão são as constantes da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 9º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão, nomeados através desta Portaria será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 3 de janeiro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal